



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Criminologia e Leg. Específica p/ DEPEN (Agente Penitenciário - Área 3) - 2019

Professor: Livia Vieira, Vinicius Rodrigues de Oliveira

Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97) e Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65).

1 – Introdução	2
2 - Análise estatística	3
3 – Análise das Questões	4
4 – Pontos de Destaque	22
5 - Questionário de Revisão	28
6 - Conclusão	36



1 – INTRODUÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Meu nome é **Livia Vieira**, ocupo o cargo de Técnico Superior Jurídico na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

E o meu é **Vinicius de Oliveira**, sou Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil desde 2010.

Começaremos agora o Passo Estratégico da disciplina Direito Penal para o concurso do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

Creio que muitos de vocês já conheçam o “Passo”, no entanto vamos aproveitar esse relatório inicial para darmos uma breve visão do que é e de como o “Passo” pode te ajudar no caminho até a conquista do cargo público.

O Passo Estratégico é uma ferramenta de orientação e estratégia de estudo, que traz a estatística de cobrança em provas anteriores de todas as disciplinas exigidas no edital do concurso, através da qual o aluno consegue enxergar com clareza quais assuntos do edital costumam ser mais cobrados e com qual profundidade é feita essa cobrança.

Acreditem, em algumas provas o estudo de 3 ou 4 pontos (não falo de itens do edital e sim de pontos – subitens) pode garantir de 70 a 80% de rendimento na disciplina. É esse tipo de percepção que buscamos proporcionar.

Além disso, o Passo Estratégico também trará simulados periódicos com questões inéditas e será uma grande ferramenta para que o aluno possa orientar as suas futuras revisões da disciplina. Em suma, o “Passo” servirá como um roteiro para a preparação dos alunos iniciantes e como um bom plano de revisão para os mais experientes!

Por fim, é importante ter em mente que o material do Passo Estratégico não substitui o estudo do conteúdo regular da disciplina. Portanto, esse material deverá ser utilizado de forma complementar ao estudo regular, preponderantemente para revisões, para aprimoramento final e para identificar o que não poderá “de jeito nenhum” ser esquecido ou deixado para trás, tudo bem?

Vamos ao relatório?



2 - ANÁLISE ESTATÍSTICA

Na aula de hoje vamos analisar a Lei que define os crimes de tortura (Lei nº 9.455/97) e a Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65).

Vamos à análise!

Assunto	Total de questões analisadas	Questões sobre o assunto	Incidência do assunto
Lei de Tortura	68	11	16,18%

Em relação à Lei de Tortura verificamos que a cobrança das questões ocorreu da seguinte maneira:

Lei de Tortura	11
Tipos penais	8
Causas de Aumento de Pena	1
Elementares do Tipo	1
Sanções Penais	1

Assunto	Total de questões analisadas	Questões sobre o assunto	Incidência do assunto
Lei de Abuso de Autoridade	68	15	22,06%

Em relação à Lei de Abuso de Autoridade verificamos que a cobrança das questões ocorreu da seguinte maneira:



Lei de Abuso de Autoridade	15
Sanções	4
Sujeito Ativo	3
Tipos Penais	2
Ação Penal	2
Elemento Subjetivo	1
Processo Administrativo	2
Consumação e Tentativa	1

3 – ANÁLISE DAS QUESTÕES

Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97)

1. (2018 – CESPE – INVESTIGADOR DE POLÍCIA – PC/MA)

Se, com o objetivo de obter confissão, determinado agente de polícia, por meio de grave ameaça, constranger pessoa presa, causando-lhe sofrimento psicológico,

- a) e a vítima for adolescente, o crime será qualificado.
- b) estará configurada uma causa de aumento de pena.
- c) a critério do juiz, a condenação poderá acarretar a perda do cargo.
- d) provado o fato, a pena será de detenção.
- e) quem presenciar o crime e se omitir, incorrerá na mesma pena do agente.

Comentários:



Vejamos o que dispõe a Lei nº 9.455/97:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público.

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos.

III - se o crime é cometido mediante sequestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Simplificando, as causas de AUMENTO DE PENA ocorrem no crime de tortura quando:

COMETIDO	COMETIDO CONTRA
POR AGENTE PÚBLICO	CRIANÇA
MEDIANTE SEQUESTRO	ADOLESCENTE
	GESTANTE



PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

MAIOR DE 60 ANOS

Analisando as alternativas:

- a) ERRADA. Se a vítima é adolescente ocorre o aumento de pena e não qualificação do crime.
- b) CORRETA. A pena do crime será aumentada quando cometido por agente público.
- c) ERRADA. A condenação acarretará a perda do cargo, não constituindo faculdade do juiz, a teor do §5º do art. 1º da lei.
- d) ERRADA. A pena é de reclusão e não detenção.
- e) ERRADA. A teor do §2º do art. 1º, só será responsabilizado pela modalidade privilegiada do crime, aquele que se omite, quando tinha o dever de evita-las ou apura-las. E mesmo assim, a pena é bem inferior à pena aplicada no *caput* do artigo.

GABARITO: LETRA B.

2. (2018 – CESPE – DPF - ANALISTA)

No item que se segue, é apresentada uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada com relação a crime de tortura, crime hediondo, crime previdenciário e crime contra o idoso.

Cinco guardas municipais em serviço foram desacatados por dois menores. Após breve perseguição, um dos menores evadiu-se, mas o outro foi apreendido. Dois dos guardas conduziram o menor apreendido para um local isolado, imobilizaram-no, espancaram-no e ameaçaram-no, além de submetê-lo a choques elétricos. Os outros três guardas deram cobertura. Nessa situação, os cinco guardas municipais responderão pelo crime de tortura, incorrendo todos nas mesmas penas.

Comentários:

No caso em tela, todos os cinco agentes são coautores do crime, enquadrando-se no tipo penal do art. 1º, II, CP da lei.

| *Art. 1º Constitui crime de tortura:*



II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Ressalta-se que houve nítida divisão de tarefas dos cinco guardas, inclusive dos três que deram cobertura. Notem que todos os agentes tiveram papel ativo é importante para a consecução do crime.

Inicialmente o CESPE havia entendido que a assertiva estava errada, a teor do §2º do art. 1º.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

No entanto, teve que mudar a resposta do gabarito, de forma acertada, pelos motivos inicialmente expostos.

GABARITO: CERTO.

3. (2018 – CESPE – PC/SE – DELEGADO DE POLÍCIA) – Gabarito Preliminar

Acerca do tráfico ilícito de entorpecentes, de ações de prevenção e repressão a delitos praticados por organizações criminosas, de abuso de autoridade e de delitos previstos na Lei de Tortura, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Um cidadão penalmente imputável, com emprego de extrema violência, submeteu pessoa homossexual a intenso sofrimento físico e mental, motivado, unicamente, por discriminação à orientação sexual da vítima.

Assertiva: Nessa situação, é incabível o enquadramento da conduta do autor no crime de tortura em razão da discriminação que motivou a violência.

Comentários:

O CESPE já havia cobrado essa questão em 2008, sob o seguinte enunciado.

(2008 – CESPE – PC/ES – AGENTE DE POLÍCIA) - Considerando que X, imputável, motivado por discriminação quanto à orientação sexual de Y, homossexual, imponha a este intenso sofrimento físico e moral, mediante a prática de graves ameaças e danos à sua integridade física resultantes de choques elétricos, queimaduras de cigarros, execução simulada e outros constrangimentos, essa conduta de X enquadrar-se-á na figura típica do crime de tortura discriminatória.

Nesta questão, o gabarito foi ERRADO, pelo mesmo motivo que o gabarito da questão que ora fazemos, é CERTO. Isto, uma vez que o legislador não inseriu outras formas de discriminação, inclusi-



ve a sexual, não sendo tais casos enquadrados no crime de tortura. Não obstante, o agente responderá por outros delitos, dependendo da extensão da sua conduta, como a lesão corporal, por exemplo.

GABARITO: CERTO.

4. (2018 – CESPE – DPE/PE – DEFENSOR PÚBLICO) - ADAPTADA

De acordo com a legislação penal especial, julgue a assertiva abaixo.

Comete o crime de tortura aquele que, tendo o dever de evitar a conduta, se mantém omissa ao tomar ciência ou presenciar pessoa presa ser submetida a sofrimento físico ou mental, por meio da prática de ato não previsto legalmente.

Comentários:

A conduta se amolda ao tipo do art. 1º, §2º da Lei. É a tortura-omissão ou tortura-privilegiada.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

§ 2º Aquele que **se omite** em face dessas condutas, quando **tinha o dever de evitá-las** ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

GABARITO: CORRETA.

5. (2018 – CESPE – STJ – ANALISTA JUDICIÁRIO – SEM ESPECIALIDADE)

Tendo como referência a legislação penal extravagante e a jurisprudência das súmulas dos tribunais superiores, julgue o item que se segue.

A condenação pela prática de crime de tortura acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para o seu exercício por prazo igual ao da pena aplicada.

Comentários:



De acordo com o artigo 1º, § 5º, da Lei 9.455/97,

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

Como visto, a interdição para o exercício do cargo, função ou emprego público perdido será pelo **prazo igual ao da pena aplicada** e não pelo dobro.

GABARITO ERRADO.

6. (2017 – CESPE – PROCURADOR DO ESTADO DE SERGIPE)

No que concerne ao crime de tortura, assinale a opção correta.

- a) O indivíduo que se omite ante a prática de tortura quando deveria evitá-la responde igualmente pela conduta realizada.
- b) A legislação especial brasileira concernente à tortura aplica-se somente aos crimes ocorridos em território nacional.
- c) No crime de tortura, a prática contra adolescente é causa de aumento de pena de um sexto até um terço.
- d) A condenação de funcionário público por esse crime gera a perda do cargo, desde que a sentença assim determine e que a pena aplicada seja superior a quatro anos.
- e) A submissão de pessoa presa a sofrimento físico ou mental por funcionário público que pratique atos não previstos em lei exige o dolo específico.

Comentários:

Mais uma questão em que o CESPE cobra o conhecimento do artigo 1º, § 4º, da Lei:

4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público.

II - se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos.

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

GABARITO LETRA C.



7. (2016 – CESPE – PC/PE - AGENTE DE POLÍCIA)

Rui e Jair são policiais militares e realizam constantemente abordagens de adolescentes e homens jovens nos espaços públicos, para verificação de ocorrências de situações de uso e tráfico de drogas e de porte de armas. Em uma das abordagens realizadas, eles encontraram José, conhecido por efetuar pequenos furtos, e, durante a abordagem, verificaram que José portava um celular caro. Jair começou a questionar a quem pertencia o celular e, à medida que José negava que o celular lhe pertencia, alegando não saber como havia ido parar em sua mochila, começou a receber empurrões do policial e, persistindo na negativa, foi derrubado no chão e começou a ser pisoteado, tendo a arma de Rui direcionada para si. Como não respondeu de forma alguma a quem pertencia o celular, José foi colocado na viatura depois de apanhar bastante, e os policiais ficaram rodando por horas com ele, com o intuito de descobrirem a origem do celular, mantendo-o preso na viatura durante toda uma noite, somente levando-o para a delegacia no dia seguinte.

Nessa situação hipotética, à luz das leis que tratam dos crimes de tortura e de abuso de autoridade e dos crimes hediondos,

- a) os policiais cometeram o crime de tortura, que, no caso, absorveu o crime de lesão corporal.
- b) os policiais cometeram somente crime de abuso de autoridade e lesão corporal.
- c) o fato de Rui e Jair serem policiais militares configura causa de diminuição de pena.
- d) os policiais cometeram o tipo penal denominado tortura-castigo.
- e) caso venham a ser presos cautelarmente, Rui e Jair poderão ser soltos mediante o pagamento de fiança.

Comentários:

O crime cometido é a tortura, uma vez que o dolo do agente era constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental. A lesão corporal integra o elemento do tipo, razão pela qual a tortura absorve a lesão corporal.

GABARITO LETRA A.



8. (2016 – CESPE – PC/PE - AGENTE DE POLÍCIA)

À luz das disposições da Lei n.º 9.455/1997, que trata dos crimes de tortura, assinale a opção correta.

- a) O fato de o agente constranger um indivíduo mediante violência ou grave ameaça, em razão da orientação sexual desse indivíduo, causando-lhe sofrimento físico ou mental, caracteriza o crime de tortura na modalidade discriminação.
- b) O delegado que se omite em relação à conduta de agente que lhe é subordinado, não impedindo que este torture preso que esteja sob a sua guarda, incorre em pena mais branda do que a aplicável ao torturador.
- c) A babá que, mediante grave ameaça e como forma de punição por mau comportamento durante uma refeição, submeter menor que esteja sob sua responsabilidade a intenso sofrimento mental não praticará crime de tortura por falta de tipicidade, podendo ser acusada apenas de maus tratos.
- d) O crime de tortura admite qualquer pessoa como sujeitos ativo ou passivo; assim, pelo fato de não exigirem qualidade especial do agente, os crimes de tortura são classificados como crimes comuns.
- e) Crimes de tortura são classificados como crimes próprios porque exigem, para a sua prática, a qualidade especial de os agentes serem agentes públicos.

Comentários:

a) ERRADA. O legislador não inseriu outras formas de discriminação, inclusive a sexual, não sendo tais casos enquadrados no crime de tortura. Dessa forma, o agente responderá por outros crimes, mas não pela tortura.

b) CERTA. Conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.455/97. É a tortura-omissão ou tortura-privilegiada.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

c) ERRADA. A conduta narrada configura o crime de tortura-castigo previsto no inciso II do art. 1º da Lei.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.



d) ERRADA. A lei 9455/97 prevê o crime de tortura com crime comum, mas também como crime próprio, este último a exemplo do art. 1º, II, e do art. 1º, §2º.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

*II - submeter alguém, **sob sua guarda, poder ou autoridade**, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.*

*§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, **quando tinha o dever** de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.*

e) ERRADA. Segue a mesma fundamentação da alternativa anterior.

GABARITO LETRA B.

9. (2015 – CESPE – DPU- DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL)

Em relação aos crimes contra a fé pública, aos crimes contra a administração pública, aos crimes de tortura e aos crimes contra o meio ambiente, julgue o item a seguir.

Caracteriza uma das espécies do crime de tortura a conduta consistente em, com emprego de grave ameaça, constranger outrem em razão de discriminação racial, causando-lhe sofrimento mental.

Comentários:

A conduta caracteriza o crime de tortura discriminatória do art. 1º, inciso I, alínea “c” da Lei.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

*I - **constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:***

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

*c) em razão de **discriminação racial** ou religiosa;*

(...)

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

GABARITO CERTO.



10. (2015 – CESPE – AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL)

Com base na Lei Antitortura e na Lei contra Abuso de Autoridade, julgue o item subsequente.

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Um servidor público federal, no exercício de atividade carcerária, colocou em perigo a saúde física de preso em virtude de excesso na imposição da disciplina, com a mera intenção de aplicar medida educativa, sem lhe causar sofrimento.

ASSERTIVA: Nessa situação, o referido agente responderá pelo crime de tortura.

Comentários:

O tipo penal previsto no artigo 1º, da Lei 9.455/97 pressupõe o sofrimento físico ou mental, o que não ocorreu no caso, não respondendo o agente pela tortura.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

*I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe **sofrimento físico ou mental**:*

[...]

*II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a **intenso sofrimento físico ou mental**, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.*

GABARITO ERRADO.

11. (2014 – CESPE – TJ/CE – ANALISTA JUDICIÁRIO – EXECUÇÃO DE MANDADOS)

Assinale a opção correta, à luz do disposto nas leis que definem os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor e os crimes de tortura.

a) Considere que um policial civil, após infligir sofrimento mental mediante privação do sono, exija que o acusado de roubo reconheça determinado homem como sendo seu comparsa. Nessa situação, o referido policial não cometeu o delito de tortura, mas de constrangimento ilegal em concurso material com cárcere privado.

b) Por se tratar de crime próprio, o crime de tortura é caracterizado pelo fato de o agente que o pratica ser funcionário público.



- c) Considera-se crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia a prática do racismo, por ele respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem.
- d) Aquele que pratica racismo responderá por crime inafiançável e imprescritível, sujeitando-se à pena de reclusão prevista na lei.
- e) Aquele que se omite em face de conduta tipificada como crime de tortura, quando tinha o dever de evitá-la ou apurá-la, será punido com as mesmas penas do autor do crime de tortura.

Comentários:

- a) ERRADA. O policial cometeu o crime de tortura, nos moldes do art. 1º, §1º da Lei.

Art. 1º Constitui crime de tortura:

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

- b) ERRADA. Como regra, salvo exceções legais, o crime de tortura é COMUM, podendo ser praticado por qualquer pessoa, não sendo exigida condição especial de funcionário público.

- c) ERRADA. A banca extraiu o disposto no inciso XLIII do art. 5º da CF, no entanto, inseriu o crime de racismo o qual não tem o tratamento dado pelo ato normativo. Repare:

*Art., 5º, XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da **tortura**, o **tráfico** ilícito de entorpecentes e drogas afins, o **terrorismo** e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;*

- d) CORRETA. É o que dispõe o art. 5º, XLII, CF.

Art. 5º, XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei

- e) ERRADA. Aquele que se omite em face de conduta tipificada como crime de tortura, quando tinha o dever de evitá-la ou apurá-la, será punido com pena de detenção de 1 a 4 anos, e não com as mesmas penas do autor do crime da tortura. Trata-se de modalidade privilegiada do crime, cuja pena é bem menor que a da tortura em si.

*§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de **detenção de um a quatro anos**.*

GABARITO LETRA D.

Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65)



1. (2018 – CESPE – PC/MA – INVESTIGADOR DE POLÍCIA)

Se uma pessoa presa em flagrante pela prática de estupro for submetida a ato vexatório por agente policial,

- a) poderá, no âmbito criminal, ser aplicada ao agente policial a penalidade de reclusão.
- b) poderá, no âmbito administrativo, ser aplicada a penalidade de repreensão ao agente, cumulada com a perda de vencimentos por determinado período.
- c) sem instauração e conclusão de inquérito policial, não poderá ser iniciada a ação penal contra o agente policial, sob pena de violação da independência entre os poderes.
- d) a aplicação de penalidade administrativa ao agente dependerá de condenação criminal.
- e) além de penalidade administrativa, poderá ser cominada ao agente a pena autônoma de proibição do exercício de funções de natureza policial.

Comentários:

O agente policial, ao submeter o criminoso a ato vexatório, cometeu o crime de abuso de autoridade previsto no artigo 4º, “b”, da Lei:

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

(...)

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

Já o artigo 6º, *caput*, da Lei, dispõe que o abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

Por outro lado, de acordo com o § 3º, do artigo 6º,

A sanção penal será aplicada de acordo com as regras dos artigos 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

(...)

c) perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo até três anos.

§ 4º As penas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

Deste modo, considerando que ao agente poderá ser imposta uma penalidade administrativa, bem como uma sanção penal, o gabarito da questão é a letra E.

Gabarito letra E.



2. (2018 – CESPE – AGENTE DE INTELIGÊNCIA)

Com base no disposto na Lei n.º 4.898/1965, que trata do abuso de autoridade, julgue o item a seguir.

Havendo dúvidas quanto à possibilidade de condenação na esfera criminal, o processo administrativo deve ser suspenso até o fim da ação penal, no intuito de se evitarem decisões conflitantes.

Comentários:

Vejam os que dispõe a lei a respeito do assunto:

Art. 7º (...)

§ 3º O processo administrativo **não poderá** ser sobrestado para o fim de aguardar a decisão da ação penal ou civil.

Gabarito Errado.

3. (2018 – CESPE – AGENTE DE INTELIGÊNCIA)

Com base no disposto na Lei n.º 4.898/1965, que trata do abuso de autoridade, julgue o item a seguir.

A representação da vítima do abuso, mesmo que desacompanhada de inquérito policial, é documento hábil para subsidiar a denúncia do Ministério Público e iniciar a ação penal.

Comentários:

Vejam os que dispõe a lei sobre o assunto:

Art. 12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificção por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.

Gabarito Certo.

4. (2018 – CESPE – AGENTE DE INTELIGÊNCIA)



Com base no disposto na Lei n.º 4.898/1965, que trata do abuso de autoridade, julgue o item a seguir.

As sanções administrativas previstas para o crime de abuso de autoridade aplicam-se de acordo com a gravidade da conduta praticada e incluem a perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública pelo prazo legal.

Comentários:

ATENÇÃO: o enunciado da questão fala de sanções ADMINISTRATIVAS. Vejamos, então, o que diz a lei de abuso de autoridade:

Art. 6º (...)

§ 1º A **sanção administrativa** será aplicada de **acordo com a gravidade do abuso cometido e consistirá em:**

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão do cargo, função ou posto por prazo de cinco a cento e oitenta dias, com perda de vencimentos e vantagens;
- d) destituição de função;
- e) demissão;
- f) demissão, a bem do serviço público.

§ 2º A **sanção civil**, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento de uma indenização de quinhentos a dez mil cruzeiros.

§ 3º A **sanção penal** será aplicada de acordo com as regras dos artigos 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

- a) multa de cem a cinco mil cruzeiros;
- b) detenção por dez dias a seis meses;
- c) **perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo até três anos.**

Deste modo, a sanção que acarreta a perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública é a sanção penal, e não a administrativa.

Gabarito Errado.

5. (2018 – CESPE – AGENTE DE INTELIGÊNCIA)



Com base no disposto na Lei n.º 4.898/1965, que trata do abuso de autoridade, julgue o item a seguir.

As sanções penais previstas para o delito de abuso de autoridade incluem multa e detenção e podem ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

Comentários:

Vejamos o que dispõe a lei sobre as sanções penais:

Art. 6º,

§ 3º A sanção penal será aplicada de acordo com as regras dos artigos 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

*a) **multa** de cem a cinco mil cruzeiros;*

*b) **detenção** por dez dias a seis meses;*

(...)

§ 4º As penas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

Gabarito Certo.

6. (2018 – CESPE – AGENTE DE INTELIGÊNCIA)

Com base no disposto na Lei n.º 4.898/1965, que trata do abuso de autoridade, julgue o item a seguir.

Nos termos da lei, é possível a responsabilização civil, hipótese em que a sanção consistirá no pagamento do valor do dano cumulado com quantia indenizatória arbitrada pelo juiz.

Comentários:

Vejamos o que dispõe a lei, no artigo 6º, § 2º:

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento de uma indenização de quinhentos a dez mil cruzeiros.

Gabarito Errado.



7. (2018 – CESPE – DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL)

Julgue o item que se segue, relativo a execução penal, desarmamento, abuso de autoridade e evasão de dívidas.

Eventual ato de delegado da PF de impedir advogado de assistir seu cliente em interrogatório configuraria crime de abuso de autoridade.

Comentários:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional.

Gabarito Certo.

8. (2017 – CESPE – TRE/BA)

Em uma cidade brasileira, durante as eleições municipais, um delegado de polícia estadual não efetuou a prisão em flagrante de um indivíduo acusado do delito de captação de sufrágio, popularmente conhecido como “boca de urna”, alegando ausência de indícios de materialidade do delito. Em virtude dessa conduta, um juiz eleitoral decretou, sem as devidas formalidades legais, ordem de detenção do delegado até o fim do pleito.

Considerando a situação hipotética apresentada e a legislação vigente sobre abuso de autoridade, assinale a opção correta.

- a) Vítimas de abuso de autoridade podem representar o autor do delito diretamente ao órgão do Ministério Público.
- b) É vedado ao Ministério Público requerer o arquivamento de representação referente a crimes de abuso de autoridade.
- c) O ato do juiz eleitoral não pode ser tipificado como crime de abuso de autoridade.
- d) A conduta do delegado de polícia enquadra-se como delito de abuso de autoridade.
- e) Os autores do delito de abuso de autoridade estão sujeitos a pena de reclusão.

Comentários:

Vejamos o que dispõe a lei sobre o assunto:

Art. 12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificção por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.



Art. 16. Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo fixado nesta lei, será admitida ação privada. O órgão do Ministério Público poderá, porém, aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva e intervir em todos os termos do processo, interpor recursos e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

Gabarito letra A.

9. (2016 – CESPE - TCE-PA – AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – PROCURADORIA)

Em relação aos crimes em espécie, julgue os itens a seguir:

O militar em serviço não responde pelos crimes de abuso de autoridade previstos na Lei n.º 4.898/1965.

Comentários:

Para resolver a questão, bastava atenção ao que dispõe o art. 5º da Lei 4.989/1965 (Lei do Abuso de Autoridade):

Art. 5º Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração. (grifos apostos)

Gabarito Errado.

10. (2016 – CESPE - PC-PE – DELEGADO DE POLÍCIA)

A respeito da legislação penal extravagante brasileira, assinale a opção correta.

- a) Não constitui crime de abuso de autoridade a conduta, consumada ou tentada, de violação de domicílio, fora das hipóteses constitucionais e legais de ingresso em casa alheia, quando praticada por delegado de polícia, uma vez que este está amparado pelo estrito cumprimento do dever legal, como causa legal de exclusão de ilicitude da conduta típica.
- b) O direito penal econômico visa tutelar os bens jurídicos de interesse coletivo e difuso, coibindo condutas que lesem ou que coloquem em risco o regular funcionamento do sistema econômico-financeiro, podendo estabelecer como crime ações contra o meio ambiente sustentável.
- c) Agente absolvido de crime antecedente de tráfico de drogas, em razão de o fato não constituir infração penal, ainda poderá ser punido pelo crime de branqueamento de capitais, uma vez que a absolvição daquele crime precedente pela atipicidade não tem o condão de afastar a tipicidade do crime de lavagem de dinheiro.



d) Segundo entendimento do STJ, o crime de porte ilegal de arma de fogo é delito de perigo abstrato, considerando-se típica a conduta de porte de arma de fogo completamente inapta a realizar disparos e desmuniada, ainda que comprovada a inaptidão por laudo pericial.

e) Para o STF, haverá crime contra a ordem tributária, ainda que esteja pendente de recurso administrativo que discuta o débito tributário em procedimento fazendário específico, haja vista independência dos poderes.

Comentários:

A questão aborda o crime de abuso de autoridade na alternativa A, que passamos a analisar.

O art. 3º da Lei do Abuso de Autoridade traz uma lista de direitos e garantias com proteção especial, sendo que qualquer atentado a tais direitos constitui abuso de autoridade, dentre eles a inviolabilidade de domicílio:

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado: (...)

b) à inviolabilidade do domicílio;

Portanto, a alternativa A está incorreta.

Gabarito letra B.

11. (2016 – CESPE – TRE-PI - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA)

Acerca dos crimes em espécie, assinale a opção correta.

a) Em se tratando de crime ambiental, não se admite a incidência do princípio da insignificância.

b) A apreensão de arma de fogo na posse do autor dias após o cometimento de crime de roubo não constitui crime autônomo, sendo fato impunível.

c) A nulidade do exame pericial na arma de fogo descaracteriza o crime de porte ilegal, mesmo diante de conjunto probatório idôneo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

d) O particular não pode responder pela prática do crime de abuso de autoridade, nem mesmo como partícipe.

e) Conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal, é possível a condenação de pessoa jurídica pela prática de crime ambiental, mesmo que absolvidas as pessoas físicas ocupantes de cargos de presidência ou direção.

Comentários:



Com relação à alternativa D, que trata do crime de abuso de autoridade, percebemos que o erro está em afirmar que o particular não pode responder pelo referido crime. Pela aplicação do art. 30 do Código Penal, se o particular souber da condição de autoridade pública do agente, poderá responder também pelo delito de abuso de autoridade, pois tal condição é elementar ao crime, sendo, portanto, comunicável.

Gabarito letra E.

12. (2016 – CESPE – TCE-PA – AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ADMINISTRATIVA – DIREITO)

Durante fiscalização em sociedade de economia mista, policiais federais que acompanhavam a operação perceberam que um dos empregados daquela sociedade portava ilegalmente arma de fogo de uso permitido. Na delegacia de polícia, embora tenha verificado que se tratava de hipótese de arbitramento de fiança e que o flagrado se dispunha a recolhê-la, a autoridade policial preferiu não arbitrar a fiança, e remeteu o auto de prisão em flagrante delito para o juiz de direito competente. Nessa situação, a autoridade policial cometeu abuso de autoridade.

Comentários:

O art. 4º da Lei 4.898/1965 prevê expressamente como abuso de autoridade “e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;”.

A própria questão informa que se tratava de hipótese de arbitramento de fiança e a autoridade policial preferiu não fazê-lo, embora o flagrado tenha se disposto a recolher a fiança, se adequando, portanto, à previsão legal.

Gabarito Certo.

4 – PONTOS DE DESTAQUE



No nosso ponto de destaque traremos alguns pontos que entendemos mais relevantes para as provas da Banca CESPE. Sobre a Lei de Tortura, destacamos:

| *Art. 1º Constitui crime de tortura:*



I - *constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:*

- É importante a informação de que a violência e a grave ameaça figuram como elementos do tipo penal de tortura, ficando absorvidas por essa. Nesse passo, a violência e grave ameaça não são serão punidas como delitos autônomos.

A CESPE considerou correta a seguinte assertiva: - “as lesões leves suportadas pela vítima serão absorvidas pelo crime de tortura”.

a) com o fim de obter **informação, declaração ou confissão** da vítima ou de terceira pessoa;

- É chamada de Tortura-Probatória, Persecutória, Institucional ou Inquisitorial. O agente causa o sofrimento físico ou mental com o intuito de obter da vítima, ou de terceira pessoa, informação, declaração ou confissão.
- É modalidade de crime comum, podendo ser praticado por qualquer pessoa, inclusive funcionário público.
- O tipo requer um especial fim de agir que é: “com o fim de...”. Sendo assim, o elemento subjetivo descrito deve estar presente na conduta do agente, sob pena de configurar a atipicidade da conduta em relação à tortura, caso em que poderá ser caracterizado outro crime.
- Eventuais provas obtidas mediante tal conduta será considerada prova ilícita, vedada na forma do art. 5º, LVI da CF.
- Tal modalidade é crime formal, bastando a causação do sofrimento físico ou mental à vítima.
- Por fim, destacamos que esse delito especializa o abuso de autoridade, bem como a lesão sofrida. Assim, a tortura absorve o delito de abuso de autoridade e a lesão.

b) para **provocar** ação ou omissão de natureza **criminosa**;

- É a modalidade chamada de tortura crime, em que o agente causa o sofrimento à vítima para obriga-la a cometer um crime.
- É modalidade de crime comum e crime formal, consumando-se com o sofrimento físico ou mental causado.
- Essa espécie de tortura caracteriza *Coação Moral Irresistível*, em que o agente emprega violência ou grave ameaça à vítima, causando-lhe sofrimento físico ou mental, coagindo-a a praticar um crime. Quanto ao torturador, o mesmo é *autor mediato* do crime eventualmente praticado pela vítima, respondendo pelos dois delitos, o praticado pela vítima (autor mediato) e o crime de tortura (autor imediato). No caso da vítima, a mesma deve ser absolvida por causa de *inexigibilidade de conduta* diversa do art. 22, CP.



- O Crime também contempla especial fim de agir: “para provocar”
- ATENÇÃO! Não haverá o crime de tortura no caso da conduta descrita visando a prática de contravenção penal.

c) em razão de **discriminação racial** ou **religiosa**;

- É a tortura discriminatória, preconceituosa ou tortura racismo.



- **ATENÇÃO!** O legislador não mencionou outras formas de discriminação além das taxativamente postas na alínea “c”. Portanto, nos casos em que a motivação do agente se der, por exemplo, em razão de discriminação sexual, política e etc., a conduta do agente será atípica em relação à tortura, podendo o agente responder por outros delitos.
- É modalidade de crime comum e formal, consumando-se com o sofrimento mental ou físico causado à vítima.

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, **como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo**.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

- É chamado de tortura castigo ou tortura punitiva.
-



Trata-se de modalidade de **CRIME PRÓPRIO**, pois somente pode ser praticado por quem se encontre em relação de guarda, poder ou autoridade sobre a vítima.

Por outro lado, a vítima só pode ser quem está sob a guarda, poder ou autoridade do agente.

- O especial fim de agir (elemento subjetivo obrigatório) é a finalidade de “*aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo*”.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete **pessoa presa ou sujeita a medida de segurança** a sofrimento físico ou mental, por intermédio da **prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal**.



- Aqui também se trata de CRIME PRÓPRIO, que somente pode ser praticado por quem tiver a guarda da pessoa presa ou submetida à medida de segurança.
- A interpretação vigente é a de que como o legislador não fez qualquer distinção, a modalidade abrange qualquer tipo de prisão (cautelares ou definitivas).

§ 2º Aquele que se **omite** em face dessas condutas, quando tinha **o dever** de **evitá-las** ou **apurar-las**, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

- Trata-se de CRIME PRÓPRIO, pois somente pode ser praticado por quem tem o dever de evitar ou de apurar a ocorrência da prática de qualquer modalidade de tortura descrita na lei.
- “Dever de evitar” - O agente tem um vínculo legal com a vítima de tortura, sendo, portanto, agente garantidor. A exemplo temos o policial que possui o dever de evitar a prática de infrações penais, os pais, que são garantidores em relação aos filhos.
- “Dever de apurar” – consiste no dever de averiguar, investigar a ocorrência de qualquer modalidade de tortura definida na lei. O dever do agente está inserido dentro das atribuições do funcionário público.
- Tal modalidade de tortura especializa os delitos de prevaricação (319, CP) e condescendência criminosa (320, CP).
- É crime formal, cuja consumação ocorre com a omissão do agente.
- Não admite tentativa por ser crime unissubsistentes.

§ 3º Se resulta **lesão corporal** de natureza **grave** ou **gravíssima**, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta **morte**, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

- São as formas qualificadas que decorrem da violência empregada para a prática de tortura.
- Constitui CRIME PRETERDOLOSO, em que o agente age com dolo na conduta, mas gera um resultado qualificador mais grave a título de culpa. Se o agente tiver dolo em relação à lesão corporal e morte, aplica-se concurso de crime entre esses e a tortura.
- A lesão corporal leve aplicada não incide na qualificadora, pois já é elemento do tipo pena de tortura.



§ 4º **Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:**

I - se o crime é **cometido por agente público**;

II - se o crime é cometido **contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos**; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.



- Tais causas de aumento de pena devem incidir na 3ª fase do critério trifásico da pena, aplicáveis a todas as modalidades de tortura, com algumas ressalvas.
- Por exemplo, a majorante do inciso I não incide na tortura do art. 1º, §1º, caso seja praticado por agente público, nem ao §2º segunda parte, sob pena de *bis in idem*, já que a condição de agente público já figura como elemento daqueles tipos penais.
- Para a configuração do inciso II, é necessário que o agente tenha ciência da condição da vítima referida no tipo penal.

A causa de aumento de pena prevista no artigo 1º, § 4º, II pode ser aplicada em conjunto com a agravante do artigo 61, II, f, do CP, sem que se configure *bis in idem*.

No caso de crime de tortura praticado contra criança em que há prevalência de relações domésticas e de coabitação, não configura *bis in idem* a aplicação conjunta da causa de aumento de pena prevista no art. 1º, § 4º, II, da Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura) e da agravante genérica estatuída no art. 61, II, "f", do Código Penal.

STJ. 6ª Turma. HC 362.634-RJ, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 16/8/2016 (Info 589).

§ 5º A condenação acarretará a **perda do cargo, função ou emprego público** e a **interdição para seu exercício pelo dobro do prazo** da pena aplicada.

- A jurisprudência pátria é no sentido de que é necessária a fundamentação da sentença penal que determine a perda do cargo.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA PENAL QUE DETERMINE A PERDA DO CARGO PÚBLICO. A determinação da perda de cargo público fundada na aplicação de pena privativa de liberdade superior a 4 anos (art. 92, I, b, do CP) pressupõe fundamentação concreta que justifique o cabimento da medida. De fato, para que seja declarada a perda do cargo público, na hipótese descrita no art. 92, I, b, do CP, são necessários dois requisitos: a) que o quantum da sanção penal privativa de liberdade seja superior a 4 anos; e b) que a decisão proferida apresente-se de forma motivada, com a explicitação das razões que ensejaram o cabimento da medida. A motivação dos atos jurisdicionais, conforme imposição do art. 93, IX, da CF ("Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade..."), funciona como garantia da atuação imparcial e secundum legis (sentido lato) do órgão julgador. Ademais, a motivação dos atos judiciais serve de controle social sobre os atos judiciais e de controle pelas partes sobre a atividade intelectual do julgador, para que verifiquem se este, ao decidir, considerou todos os argumentos e as provas produzidas pelas partes e se bem aplicou o direito ao caso concreto. Por fim, registre-se que o tratamento jurídico-penal será diverso quando se tratar de crimes previstos no art. 1º da Lei 9.455/1997 (Lei de Tortura). Isso porque, conforme dispõe o § 5º do art. 1º deste diploma legal, a perda do cargo, função ou emprego público é efeito automático da condenação, sendo dispensável fundamentação concreta. REsp 1.044.866-MG, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 2/10/2014.



§ 6º O crime de tortura é **inafiançável** e **insuscetível** de **graça** ou **anistia**.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.



ACORDE!!

O STF entendeu que o regime inicial fechado é inconstitucional por violar o princípio constitucional da individualização da pena, e também inconstitucional o regime integralmente fechado. Em outras palavras, não se exige a obrigatoriedade de o condenado pelo crime de tortura iniciar a pena privativa de liberdade em re-

gime fechado.

DIREITO PENAL. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA NO CRIME DE TORTURA. Não é obrigatório que o condenado por crime de tortura inicie o cumprimento da pena no regime prisional fechado. Dispõe o art. 1º, § 7º, da Lei 9.455/1997 - lei que define os crimes de tortura e dá outras providências - que "O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado". Entretanto, cumpre ressaltar que o Plenário do STF, ao julgar o HC 111.840-ES (DJe 17.12.2013), afastou a obrigatoriedade do regime inicial fechado para os condenados por crimes hediondos e equiparados, devendo-se observar, para a fixação do regime inicial de cumprimento de pena, o disposto no art. 33 c/c o art. 59, ambos do CP. Assim, por ser equiparado a crime hediondo, nos termos do art. 2º, caput e § 1º, da Lei 8.072/1990, é evidente que essa interpretação também deve ser aplicada ao crime de tortura, sendo o caso de se desconsiderar a regra disposta no art. 1º, § 7º, da Lei 9.455/1997, que possui a mesma disposição da norma declarada inconstitucional. Cabe esclarecer que, ao adotar essa posição, não se está a violar a Súmula Vinculante n.º 10, do STF, que assim dispõe: "Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte". De fato, o entendimento adotado vai ao encontro daquele proferido pelo Plenário do STF, tornando-se desnecessário submeter tal questão ao Órgão Especial desta Corte, nos termos do art. 481, parágrafo único, do CPC: "Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão". Portanto, seguindo a orientação adotada pela Suprema Corte, deve-se utilizar, para a fixação do regime inicial de cumprimento de pena, o disposto no art. 33 c/c o art. 59, ambos do CP e as Súmulas 440 do STJ e 719 do STF. Confirmam-se, a propósito, os mencionados verbetes sumulares: "Fixada a pena-base no mínimo legal, é vedado o estabelecimento de regime prisional mais gravoso do que o cabível em razão da sanção imposta, com base apenas na gravidade abstrata do delito." (Súmula 440 do STJ) e "A imposição do regime de cumprimento mais severo do que a pena aplicada permitir exige motivação idônea." (Súmula 719 do STF). Precedente citado: REsp 1.299.787-PR, Quinta Turma, DJe 3/2/2014. HC 286.925-RR, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 13/5/2014.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.



No que se refere à lei de abuso de autoridade, os artigos mais importantes e que devem estar memorizados até o dia da prova são o 3º e o 4º, que definem as condutas passíveis de serem enquadradas como abuso de autoridade.

As alíneas “a” e “b” do art. 2º da lei também merece atenção, pois as bancas gostam de trocar o disposto em cada alínea para confundir os candidatos.

O artigo 5º também pode ser cobrado em prova como pegadinha, vez que menciona que quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração, considera-se autoridade, para efeitos da lei. A banca pode querer confundir o candidato dizendo que quem exerce cargo, emprego ou função não remunerada não pode ser considerada “autoridade” para efeitos da lei. Portanto, atenção ao ponto!

O art. 6º também deve ser memorizado, uma vez que traz as sanções civis e penais aplicadas no caso de cometimento dos delitos previstos na lei.

No mais, para os alunos que dispõem de um pouco mais de tempo para estudar, sugiro que gravem o rito processual do abuso de autoridade, que vai do artigo 7º ao artigo 24.



5 - QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Nesta seção iremos apresentar os principais pontos do tópico organizados em forma de questionário, com o objetivo de servir como **orientação de estudo**, funcionando, portanto, como um *checklist*, com respostas simples, que devem ser guardadas pelo candidato.

Lembrando que traremos alguns pontos das matérias, não sendo nosso objetivo esgotar o edital.

Deste modo, o estudo do material didático de vocês é fundamental, não servindo o Passo Estratégico como um substituto dele.

Para o aluno iniciante na disciplina sugiro que utilize o questionário como uma orientação para destacar os pontos mais importantes e que devem ser estudados de forma mais criteriosa.



Agora, **para o aluno que já estudou a matéria**, sugiro que utilize o questionário como **roteiro de revisão** e, assim, eventualmente, **aperfeiçoe suas próprias anotações**.

Como costumo ressaltar, nosso objetivo não é esgotar a matéria, mas sim, trazer alguns pontos básicos dos temas, para que o aluno revise alguns conceitos importantes.

Contudo, o estudo completo dos assuntos deve ser feito pelo aluno através do seu material de estudos.



1. A tortura é considerada crime equiparado a hediondo.
2. O crime de tortura é crime comum, em regra, que pode ser praticado por qualquer pessoa?
3. Os Tribunais Superiores entendem ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos no caso do crime de tortura?
4. O crime de tortura, previsto no artigo 1º, inciso I, “a”, da lei, é um tipo especial em relação ao crime de abuso de autoridade.
5. O tipo previsto no artigo 1º, inciso II, da lei, é crime comum?
6. As causas de aumento de pena previstas no § 4º, do artigo 1º, são aplicáveis a todas as modalidades de tortura previstas em lei.
7. Com base na jurisprudência pátria e do art. 1º, §7º da Lei 9.455/97, o condenado por crime de tortura deve obrigatoriamente iniciar o cumprimento da pena em regime fechado.



1. A tortura é considerada crime equiparado a hediondo.

CERTO.

Vejamos o que dispõe o artigo 2º, da Lei de Crimes Hediondos:

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II-fiança.



2. O crime de tortura é crime comum, em regra, que pode ser praticado por qualquer pessoa?

CERTO.

A tortura, via de regra, é crime comum, podendo ser praticada por qualquer pessoa, não se exigindo a condição especial de funcionário público.

3. Os Tribunais Superiores entendem ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos no caso do crime de tortura?

NÃO.

O STJ entende incabível a substituição, já que não é satisfeito o artigo 44, inciso I, do CP, em razão da violência contida no crime de tortura.

4. O crime de tortura, previsto no artigo 1º, inciso I, “a”, da lei, é um tipo especial em relação ao crime de abuso de autoridade.

CERTO.

Se o dolo do agente for causar sofrimento físico ou mental na vítima para obter informação, declaração ou confissão, o crime de tortura absorve o crime de abuso de autoridade.

5. O tipo previsto no artigo 1º, inciso II, da lei, é crime comum?

NÃO.

Trata-se de crime próprio, somente podendo ser praticado por quem se encontre em relação de guarda, poder ou autoridade em relação à vítima.

6. As causas de aumento de pena previstas no § 4º, do artigo 1º, são aplicáveis a todas as modalidades de tortura previstas em lei.

SIM, as causas de aumento são aplicáveis a todas as modalidades de tortura.

7. Com base na jurisprudência pátria e do art. 1º, §7º da Lei 9.455/97, o condenado por crime de tortura deve obrigatoriamente iniciar o cumprimento da pena em regime fechado.

ERRADA. Segundo a jurisprudência do STJ e STF é assente em afastar a obrigatoriedade do regime fechado inicial para os condenados por crimes hediondos e equiparados, devendo a fixação do regime inicial ser analisada no caso concreto, à luz do art. 33 c/c art. 59, CP. Tal interpretação é extensiva aos crimes de tortura.

Vide: HC 111.840/ES – STF e REsp 1.299.787/PR – STJ.



Responda CERTO ou ERRADO às questões abaixo sobre a Lei nº 4.898/65:



1. O direito de representação será exercido por meio de petição dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção.
2. O direito de representação não poderá ser dirigido ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.
3. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado ao livre exercício de culto religioso.
4. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado à incolumidade física do indivíduo.
5. Constitui abuso de autoridade deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa.
6. Constitui abuso de autoridade submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei.
7. Constitui abuso de autoridade cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor.
8. Não constitui abuso de autoridade qualquer atentado à incolumidade física do indivíduo.
9. Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente, desde que remunerada.
10. O abuso de autoridade sujeitará o seu autor somente à sanção administrativa e penal.
11. Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar, de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por prazo de um a três anos.
12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificação por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.

13. Apresentada ao Ministério Público a representação da vítima, aquele, no prazo de vinte e quatro horas, denunciará o réu, desde que o fato narrado constitua abuso de autoridade, e requererá ao Juiz a sua citação, e, bem assim, a designação de audiência de instrução e julgamento.

14. Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo fixado nesta lei, será admitida ação privada. O órgão do Ministério Público poderá, porém, aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva e intervir em todos os termos do processo, interpor recursos e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

15. Nas comarcas onde os meios de transporte forem difíceis e não permitirem a observância dos prazos fixados nesta lei, o juiz poderá aumentá-las, sempre motivadamente, até o dobro.

16. Os delitos de abuso de autoridade são considerados infrações de menor potencial ofensivo.

17. A competência para processar e julgar os delitos de abuso de autoridade será sempre da Justiça federal.

18. A sanção aplicada não poderá ser anotada na ficha funcional da autoridade civil ou militar, por ferir o direito à intimidade.



Responda CERTO ou ERRADO às questões abaixo sobre a Lei nº 4.898/65:

1. O direito de representação será exercido por meio de petição dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção.

CERTO. É o que dispõe o artigo 2º, alínea “a”, da Lei nº 4.898/65.

2. O direito de representação não poderá ser dirigido ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.



ERRADO. Conforme redação do artigo 2º, alínea “b”, da Lei nº 4.898/65, O direito de representação será exercido por meio de petição dirigida ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.

3. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado ao livre exercício de culto religioso.

CERTO. É o que dispõe o artigo 3º, alínea “e”, da Lei nº 4.898/65.

4. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado à incolumidade física do indivíduo.

ERRADO. É o que dispõe o artigo 3º, alínea “i”, da Lei nº 4.898/65.

5. Constitui abuso de autoridade deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa.

CERTO. É o que dispõe o artigo 4º, alínea “c”, da Lei nº 4.898/65.

6. Constitui abuso de autoridade submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei.

CERTO. É o que dispõe o artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 4.898/65.

7. Constitui abuso de autoridade cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor.

CERTO. É o que dispõe o artigo 4º, alínea “f”, da Lei nº 4.898/65.

8. Não constitui abuso de autoridade qualquer atentado ao direito de reunião.

ERRADO. Conforme disposto no artigo 4º, alínea “h”, da Lei nº 4.898/65, “constitui abuso de autoridade qualquer atentado ao direito de reunião.”

9. Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente, desde que remunerada.

ERRADA. Conforme dispõe o artigo 5º, da Lei nº 4.898/65, “Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.”



10. O abuso de autoridade sujeitará o seu autor somente à sanção administrativa e penal.

ERRADA. O artigo 6º, da Lei nº 4.898/65 dispõe que “O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.”

11. Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar, de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por prazo de um a três anos.

ERRADA. De acordo com o artigo 6º, § 5º, da Lei nº 4.898/65, “Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar, de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por prazo de um a cinco anos.”

12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificação por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.

CERTO. É o que dispõe o artigo 12, da Lei nº 4.898.65.

13. Apresentada ao Ministério Público a representação da vítima, aquele, no prazo de vinte e quatro horas, denunciará o réu, desde que o fato narrado constitua abuso de autoridade, e requererá ao Juiz a sua citação, e, bem assim, a designação de audiência de instrução e julgamento.

ERRADO. O prazo previsto no artigo 13, da Lei nº 4.898/65, é de 48 horas.

14. Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo fixado nesta lei, será admitida ação privada. O órgão do Ministério Público poderá, porém, aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva e intervir em todos os termos do processo, interpor recursos e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

CERTO. É o que dispõe o artigo 16, da Lei nº 4.898/65.

15. Nas comarcas onde os meios de transporte forem difíceis e não permitirem a observância dos prazos fixados nesta lei, o juiz poderá aumentá-las, sempre motivadamente, até o dobro.

CERTO. É o disposto no artigo 27, da Lei nº 4.898/65.



16. Os delitos de abuso de autoridade são considerados infrações de menor potencial ofensivo.

CERTO. Considerando que a pena máxima cominada ao delito não ultrapassa dois anos (art. 6º, §3º, b), o abuso de autoridade é, nos termos do art. 61 da Lei 9099/95, considerado infração de menor potencial ofensivo, sendo portanto, da competência dos Juizados Especiais Criminais.

17. A competência para processar e julgar os delitos de abuso de autoridade será sempre da Justiça federal.

ERRADO. A competência será da Justiça comum, estadual ou federal (nos casos previstos no art. 109, IV da CR).

18. A sanção aplicada não poderá ser anotada na ficha funcional da autoridade civil ou militar, por ferir o direito à intimidade.

ERRADO. De acordo com o art. 8º da Lei, “A sanção aplicada será anotada na ficha funcional da autoridade civil ou militar.”



6 - CONCLUSÃO

Pessoal, encerramos nosso primeiro relatório do Passo estratégico de Direito Penal.

Bons estudos e até a próxima aula!

Livia Vieira

Vinicius Oliveira



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.